



Centro de Excelência em  
**POLÍTICAS PÚBLICAS**

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS DE UROLOGIA E INSTRUMENTAIS DE UROLOGIA EM COMODATO**

#### **1. OBJETO:**

O objeto do presente processo de seleção de propostas consiste na contratação de empresa especializada para MATERIAIS CIRÚRGICO DE UROLOGIA (PRÓTESES, ÓRTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) EM CONSIGNAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE UROLOGIA EM COMODATO, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara - RJ, conforme as especificações e condições contidas no presente Termo de Referência.

#### **2. PROPOSTA DE PREÇO:**

O concorrente interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter:

- a) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- b) **MENOR PREÇO GLOBAL**, prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- c) Todos os custos deverão estar inclusos, tais como impostos, taxa de entrega, devendo os mesmos cobrir os custos no fornecimento de serviços com mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos adequados ao serviço, transportes, remoção de equipamentos para reparos e seu reposicionamento no local, limpeza do ambiente, entre aquilo mais que se fizer necessário para garantir a qualidade e funcionalidade dos serviços solicitados;
- d) Nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa,



Centro de Excelência em  
**POLÍTICAS PÚBLICAS**  
CNPJ nº 33.927.377/0001-40

para efeito de pagamento;

- e) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato.
- f) Não serão aceitas propostas contendo preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo o CEPP à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada;
- g) A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, Termo de Referência e Minuta de Contrato.

### **3. JUSTIFICATIVA:**

As Órteses, Próteses e os Materiais especiais são utilizados nos procedimentos cirúrgicos eletivos ou de urgência nos pacientes assistidos no Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara. A aquisição destes materiais se faz necessária para garantir o atendimento dos pacientes para sua recuperação e reabilitação.

### **4. ESCOPO DE SERVIÇO:**

A CONTRATADA entregará para o Centro de Excelência em Políticas Públicas os itens descritos na tabela exposta abaixo e no quantitativo necessário para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara, após passar por análise técnica de materiais de OPME e equipamentos pelo serviço de urologia.

<b>Tabela do quantitativo dos materiais de consumo para Cirurgia de Urologia (EM CONSIGNAÇÃO COM REPOSIÇÃO SEMANAL)</b>			
<b>ITEM</b>	<b>APRES.</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CONSIGNAÇÃO</b>
CATETER URETERAL HIDROFILICO C/ PONTA RETA SOFT 5FR X 70CM	UND	Diversos	10
DUPLO J 4.7FR X 28CM	UND	Diversos	10
FIO GUIA HIDROFILICO C/ PONTA RETA 0,35 145CM	UND	Diversos	10
BASKET – 3,5FR X 115CM 4 FIOS EM AÇO INOX	UND	Diversos	10
CATETER BALÃO DE DILATAÇÃO URETERAL 5FR X 75CM, C/BALÃO DE 4CM X 5MM	UND	Diversos	10
BASKET, NO TIP PARA FLEXIVEL 1,5FR X 120CM - NITINOL COM CESTA DE 9MM TIPO CIRCLE	UND	Diversos	10
KIT NEFROSTOMIA PERCUTANEA COM CATETER PIGTAIL 12FR	UND	Diversos	3
CATETER URETERAL DUPLO J 7FR X 26CM PARA TEMPO DE CATETERIZAÇÃO DE 12 MESES	UND	Diversos	5
DILATADOR URETERAL 8FR/10FR X 48CM	UND	Diversos	5
ELETRODO TIPO ALÇA DE RECECÇÃO MONOPOLAR - COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PARA O SERVIÇO	UND	Diversos	5
ELETRODO DE COAGULAÇÃO TIPO ROLETE MONOPOLAR - COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PARA O SERVIÇO	UND	Diversos	5
ELETRODO TIPO ALÇA DE RECECÇÃO BIPOLAR - COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PARA O SERVIÇO	UND	Diversos	5
ELETRODO DE COAGULAÇÃO TIPO ROLETE OU COGUMELO BIPOLAR - COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PARA O SERVIÇO	UND	Diversos	3
CAMISA DE ACESSO PARA URETEROSCOPIA COM REVESTIMENTO HIDROFILICO 10 FR/ 12 FR – 35 CM	UND	Diversos	10
FACA DE SACKS COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PARA SERVIÇO	UND	Diversos	5
EVACUADOR DE ELICK	UND	Diversos	5
SONDA PARA LITOTRIDOR ULTRASÔNICO 5 MM	UND	Diversos	1
SONDA PARA LITOTRIDOR ULTRASÔNICO 8 MM	UND	Diversos	1
FIBRA LASER DORNIER 270 MICRONS	UND	Diversos	10
KIT DILATADOR AMPLAZ PARA NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA	UND	Diversos	3
GRAMPO DE HEM-O-LOK - TAMANHO L (COR ROXO)	UND	Diversos	5
GRAMPO DE HEM-O-LOK - TAMANHO XL (COR DOURADO)	UND	Diversos	3

**Tabela do quantitativo dos materiais em comodato para Cirurgia Urológica que serão utilizados em cirurgias de emergência e ficaram sob tutela do hospital**

CAMISA EXTERNA PARA RESSECTOSCÓPIO, FLUXO CONTÍNUO, DIAMETRO DE 26 FR	UND	Diversos	1
CAMISA EXTERNA PARA RESSECTOSCÓPIO, FLUXO CONTÍNUO, DIAMETRO DE 24 FR	UND	Diversos	1
OBTURADOR DILATADOR PARA CAMISA DE RESSECTOSCOPIO	UND	Diversos	1
ELEMENTO DE TRABALHO ATIVO, MONOPOLAR	UND	Diversos	1
CAMISA DE CISTOSCOPIO DIAMETRO EXTERNO DE 17FR	UND	Diversos	1
CAMISA DE CISTOSCOPIO DIAMETRO EXTERNO DE 21FR	UND	Diversos	1
PONTE DA CAMISA DE CISTOSCOPIA COM 2 CANAIS DE TRABALHO	UND	Diversos	2
CONJUNTO DE FORCEPS DE APREENSÃO MICRO MODULAR COMPOSTO POR: MANDIBULA DE APREENSÃO TIPO JACARÉ E MANOPLA COM PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, DIAMETRO DE 7FR E COMPRIMENTO DE 325MM AUTOCLAVAVEL	UND	Diversos	1
CONJUNTO DE FORCEPS DE BIOPSIA MICRO MODULAR COMPOSTO POR: MANDIBULA DE BIOPSIA TIPO COLHER E MANOPLA COM PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, DIAMETRO DE 7FR E COMPRIMENTO DE 325MM AUTOCLAVAVEL	UND	Diversos	2
ENDOSCOPIO RIGIDO, 30°, 4MM, 300MM DE COMPRIMENTO	UND	Diversos	2
CABO DE ALTA FREQUENCIA MONOPOLAR, PARA ELEMENTO MONOPOLAR	UND	Diversos	3
URETERO-RENOSCOPIO 6,0 - 7,5FR COM CANAL DE INSTRUMENTOS E IRRIGAÇÃO OVAL, COM VALVULA ANTIRREFLUXO AUTOMÁTICA NO CANAL DE TRABALHO, COMPRIMENTO DE TRABALHO 430MM, DIREÇÃO DE VISÃO 5°, DIAMETRO DISTAL 6,0FR E PROXIMAL 7,5FR, CANAL DE IRRIGAÇÃO E INSTRUMENTOS 4,2FR X 4,6FR, COM CAPACIDADE PARA INSTRUMENTOS, 1 X 4FR / 2 X 2,4FR AUTOCLAVAVEL	UND	Diversos	1
URETERO-RENOSCOPIO 8,0 - 9,8FR COM CANAL DE INSTRUMENTOS E IRRIGAÇÃO OVAL, COM VALVULA ANTIRREFLUXO AUTOMÁTICA NO CANAL DE TRABALHO, COMPRIMENTO DE TRABALHO 430MM, DIREÇÃO DE VISÃO 12°, DIAMETRO DISTAL 8,0FR E PROXIMAL 9,8FR, CANAL DE IRRIGAÇÃO E INSTRUMENTOS 5,2FR X 6,2FR, COM CAPACIDADE PARA INSTRUMENTOS, 1 X 5FR / 2 X 3FR AUTOCLAVAVEL	UND	Diversos	1
FORCEPS DE CORPOS ESTRANHOS, MANDIBULA DUPLA AÇÃO COM DENTES, DIAMETRO DE 3,0FR E COMPRIMENTO DE TRABALHO 530MM	UND	Diversos	2
CAMISA ENDOSCÓPICA PARA URETOTOMIA DE 21 FR, COM 1 CANAL DE 5 FR PARA INSTRUMENTOS	UND	Diversos	1
LITROTRIDOR BALISTICO. FONTE DE ENERGIA: AR COMPRIMIDO. PRESSÃO DE AR COMPRIMIDO NECESSÁRIA: 2 - 5 BAR. PULSO SIMPLES OU CONTINUO. BIVOLT. SONDAS: 03 UNIDADES - 1,0MM (3.0FR) (DIAMETRO) / 624MM (24.6") (COMPRIMENTO), 03 UNIDADES - 1,2MM (3.6FR) (DIAMETRO) / 624MM (24.6") (COMPRIMENTO), 03 UNIDADES 1.5MM (4.5FR) (DIAMETRO) / 624MM (24.6") (COMPRIMENTO)	UND	Diversos	1

<b>Tabela do quantitativo dos materiais em comodato para Cirurgia Urológica que serão utilizados em cirurgias eletivas não havendo a necessidade de ficarem sob tutela do hospital</b>			
ELEMENTO DE TRABALHO ATIVO, BIPOLAR	UND	Diversos	1
CAMISA EXTERNA PARA RESSECTOSCÓPIO, FLUXO CONTÍNUO, DIAMETRO DE 24 FR	UND	Diversos	1
CABO DE ALTA FREQUENCIA MONOPOLAR, PARA ELEMENTO BIPOLAR	UND	Diversos	2
URETERO-RENOSCOPIO COM CANAL DE INSTRUMENTOS E IRRIGAÇÃO OVAL, COM VÁLVULA ANTIREFLUXO AUTOMÁTICA NO CANAL DE TRABALHO, COMPRIMENTO DE TRABALHO 430 MM, DIREÇÃO DE VISÃO DIREÇÃO DE VISÃO 5°, DIAMETRO DISTAL 4,5 FR E PROXIMAL 6,0 FR, CANAL DE IRRIGAÇÃO E INSTRUMENTOS 3,15 FR AUTOCLAVAVEL	UND	Diversos	1
FIBRO URETERO-RENOSCÓPIO FLEXÍVEL, 270º DE DEFLEXÃO, 680 MM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO EXTERNO 6,0/9,9 FR, DOIS CANAIS DE TRABALHO 2X3,3 FR, ÂNGULO DE VISÃO 85º E DIREÇÃO DE VISÃO 0º. MOLA GUIA PARA FIBRA LASER.	UND	Diversos	1
NEFROSCÓPIO 20.8 FR.	UND	Diversos	1
CAMISA DE NEFROSCOPIA	UND	Diversos	1
PINÇA TIPO TRIDENTE PARA RETIRADA DE FRAGMENTOS (NEFROSCOPIA)	UND	Diversos	2
APLICADOR PARA GRAMPO DE HEM-O-LOK - TAMANHO L (COR ROXO)			
APLICADOR PARA GRAMPO DE HEM-O-LOK – TAMANHO XL (COR DOURADO)			
LITOTRIDOR A LASER. LASER HOLMIUM YAG DE 30 M DE POTÊNCIA	UND	Diversos	1
LITOTRIDOR ULTRASSÔNICO	UND	Diversos	1

## **5. DA ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO EM COMODATO**

5.1 A CONTRATADA entregará para o Centro de Excelência em Políticas Públicas os itens em comodato descritos na planilha supra e no quantitativo solicitado, necessário para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara.

5.2 Fornecer em regime de comodato, todo o material e instrumental necessário para a utilização cirúrgica dos bens adquiridos, providenciando sua substituição sempre que necessário, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, em até 01 (um) dia útil.

5.3 Os referidos materiais e instrumentais fornecidos em comodato deverão permanecer à disposição do CONTRATANTE durante o período de vigência contratual.

5.4 Disponibilizar instrumentais e materiais novos, observando as normas técnicas de segurança, salubridade e validade;

5.5 Reabastecer os estoques dos instrumentais e materiais ora cedidos em comodato de imediato e sempre que requisitado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de até 02



(dois) dias corridos, contados do recebimento da solicitação da reposição.

5.6 Promover a retirada dos instrumentais e materiais quando solicitados pelo CONTRATANTE;

5.7 Os bens em comodato deverão ser entregues em dias úteis, no Setor de Almoxarifado do Hospital Municipal Dr. Ernest Che Guevara, de segunda a sexta-feira no horário de 08h00min as 17h00min;

5.8 Eventualmente, a CONTRATANTE poderá solicitar de forma emergencial a entrega nos finais de semana e feriados, devendo a CONTRATADA promover a entrega no mesmo prazo da entrega rotineira.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.1 A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda as obrigações estipuladas a seguir;

6.2 Fornecer todo o material necessário para a realização dos procedimentos;

6.3 Atender a todas as solicitações feitas pela Unidade de Saúde, em todos os dias da semana, conforme necessidade avaliada pelo Hospital;

6.4 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação de serviço, motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, bem como, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social durante o prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços, bem como apresentar documentos comprobatórios;

6.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.7 Fornecer, à CONTRATANTE, todas as informações necessárias à plena execução dos serviços contratados;

6.8 Realizar os SERVIÇOS, conforme preceitua o OBJETO deste CONTRATO, nos locais e condições que melhor atenderem às necessidades e conveniências da



CONTRATANTE, aplicando sempre, a melhor técnica profissional existente;

6.9 Não admitir e nem aliciar qualquer empregado que esteja à disposição do CONTRATANTE ou que integre o seu quadro de pessoal;

6.10 Manter, durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da assinatura deste CONTRATO;

6.11 Executar, dirigir e administrar, através de PREPOSTO(S) CREDENCIADO(S) perante a CONTRATANTE, os serviços previstos neste CONTRATO com a melhor técnica aplicável, zelo, diligência e economia, com observância rigorosa às necessidades da CONTRATANTE, decorrente do objeto deste Instrumento;

6.12 Reparar, dentro dos prazos e condições determinadas pela CONTRATANTE, todas as falhas constatadas nos serviços, OBJETO deste CONTRATO, assumindo integralmente todos os custos decorrentes dos mesmos, desde que, a falha verificada não decorra de ato ou orientação inadequada da CONTRATANTE;

6.13 Manter em condições legais as contribuições trabalhistas e previdenciárias do(s) profissional(is) escolhido(s) para executar os SERVIÇOS, OBJETO deste CONTRATO;

6.14 Arcar com o ônus relativo a qualquer multa e penalidade decorrentes do não cumprimento das obrigações legais ou regulamentares atinentes à Prestação dos Serviços, OBJETO deste CONTRATO, inclusive os pertinentes à aplicação da Legislação Trabalhista;

6.15 Observar durante a execução dos serviços, OBJETO deste CONTRATO, o fiel cumprimento de todas as Leis Federais, Estaduais e Municipais vigentes ou que venham a vigorar, preenchendo toda a documentação necessária conforme prescrito na legislação, sendo a CONTRATADA a única responsável pelas infrações;

6.16 Assumir inteiramente a condição de única e exclusiva empregadora dos funcionários que contratar para atender o OBJETO deste CONTRATO, excluindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade trabalhista;

6.17 Assumir integralmente a responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços contratados;

6.18 Obriga-se a CONTRATADA, quando findo ou rescindido o presente contrato, a imediatamente realizar a devolução dos bens ou documentos da CONTRATANTE que estejam em sua posse, sob pena de busca e apreensão;





- 6.19 Fornecer e manter atualizados a documentação necessária à habilitação exigida neste termo de referência durante toda a vigência do contrato;
- 6.20 Disponibilizar nos prazos especificados Termo de Referência;
- 6.21 Realizar a entrega/instalação do bem em perfeito estado de conservação e uso a que se destina, no endereço e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência ou no local definido posteriormente pelo CONTRATANTE;
- 6.22 Responder pelos vícios ou defeitos do bem em comodatos anteriores à entrega;
- 6.23 Fornecer ao CONTRATANTE descrição minuciosa do estado do bem locado, quando de sua entrega;
- 6.24 Pagar as despesas extraordinárias em relação ao bem em comodato;
- 6.25 Manter à frente da execução do contrato um representante capaz de responsabilizar-se e representar a CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- 6.26 Treinar a equipe assistencial definida pelo CONTRATANTE, gratuitamente, para o correto manuseio do bem em sendo que as datas e os horários serão definidos pelas áreas responsáveis do CONTRATANTE;
- 6.27 Efetuar a manutenção preventiva e corretiva do bem, manutenções estas a serem realizadas por seus técnicos com a observância das orientações do fabricante, os quais deverão ser devidamente detalhados em relatórios descritivos periódicos;
- 6.28 Realizar a manutenção e reparo dos equipamentos, diretamente ou através de terceiros credenciados, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, substituindo, também por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias;
- 6.29 Fornecer tantos materiais quanto forem necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos, sem custo adicional;
- 6.30 Quando necessária a substituição, a CONTRATADA utilizará nos equipamentos, partes e peças originais, adequadas, novas ou, quando não, que mantenham as especificações técnicas do fabricante.
- 6.31 Substituir o bem no prazo máximo de 01 (um) dia quando necessário, salvo nos casos nos quais a má utilização tenha sido devidamente comprovada;
- 6.32 A CONTRATADA se obriga a apresentar ao CONTRATANTE, nos casos que entender que seja mau uso, relatório descritivo do mau uso e os devidos custos antes de realizar o devido reparo/substituição de peças;
- 6.33 Retirar o equipamento do local onde for alocado quando do término ou da rescisão do presente contrato, sem qualquer custo ao CONTRATANTE;





6.34 Exibir e disponibilizar ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, toda documentação legal e fiscal inerente a sua atividade empresarial, tais como, mas não somente, licenças expedidas por Órgãos Governamentais, contratos e alterações sociais, alvarás, etc., também se obrigando a permitir ao CONTRATANTE, mediante prévia solicitação e um prazo de antecedência mínimo de 48h, a visitar suas instalações comerciais, sempre com o acompanhamento de um representante legal da própria CONTRATADA;

6.35 A não entrega dos documentos acima citados poderá importar em glosa dos valores a serem recebidos pela CONTRATADA até o atendimento da solicitação de entrega;

6.36 Respeitar integralmente as normas de segurança e higiene do CONTRATANTE mantendo sempre incólumes as condições do local;

8.37 Respeitar a imagem do CONTRATANTE, interna e externamente, não praticando qualquer ato eventualmente causador de ferimento à imagem do CONTRATANTE como um todo;

8.38 Não interromper os serviços em qualquer hipótese;

6.39 Não poderá a CONTRATADA suspender o comodato, antes de findo o prazo de vigência do contrato;

6.40 A CONTRATADA se compromete a requerer a exclusão do polo passivo do CONTRATANTE em qualquer demanda judicial que figure como litisconsorte passivo àquela e o CONTRATANTE, bem como assumir integralmente qualquer condenação, ressarcindo ao CONTRATANTE os custos incorridos por conta dessa demanda;

6.41 Servir-se do bem em comodato para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo trata-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu;

6.42 Restituir o bem, findo comodato, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;

6.43 Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATADA o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba;

6.44 Não modificar a forma interna ou externa do bem sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATADA;

6.45 Permitir a vistoria do bem em comodato pela CONTRATADA ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora;



- 6.46 Não permitir a realização de manutenção e assistência técnica por pessoas que não sejam autorizadas pela CONTRATADA;
- 6.47 Não adquirir insumos de outra marca ou outro fornecedor para o uso nos itens em comodato, especialmente considerando que a CONTRATADA deverá empenhar sua produção no atendimento dos termos firmados entre as partes, excetuando-se os casos em que a CONTRATADA não possuir os insumos necessários na qualidade e quantidade requeridas pelo CONTRATANTE;
- 6.48 Fornecer as condições necessárias à boa execução do contrato e esclarecer todas as dúvidas;
- 6.49 Designar formalmente um representante para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do presente Contrato;
- 6.50 Realizar a fiscalização, com inspeções periódicas e acompanhar a execução do contrato com vistas a verificar o cumprimento das determinações legais e regulamentares, bem como demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e Instrumento Contratual;
- 6.51 Apresentar todos documentos, informações e relatórios necessários para obter a aprovação da medição da nota fiscal.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 7.1 O Centro de Excelência em Políticas Públicas irá exercer a fiscalização das condições contratuais dos serviços por técnicos especialmente indicados, que terão a responsabilidade de registrar todas as ocorrências relacionadas ao contrato;
- 7.2 Solicitar a comprovação dos vínculos jurídicos dos colaboradores disponibilizados para prestar os serviços, bem como os documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias;
- 7.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços;
- 7.4 Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- 7.5 Facilitar o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às instalações necessárias à prestação dos serviços contratados, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.



- 7.6 Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar;
- 7.7 Servir-se do bem locado para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se seu fosse;
- 7.8 Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATADA o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba;
- 7.9 Fornecer as condições necessárias à boa execução do contrato e esclarecer todas as dúvidas;
- 7.10 Designar formalmente um representante para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do presente Contrato;
- 7.11 Realizar a fiscalização, com inspeções periódicas e acompanhar a execução do contrato com vistas a verificar o cumprimento das determinações legais e regulamentares, bem como demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e Instrumento Contratual;

## **8. FATURAMENTO:**

- 8.1 As medições serão mensais e o faturamento ao serviço executado, sendo apresentada planilha de faturamento e ordem de serviço, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE;
- 8.2 A Nota Fiscal/Fatura, deverá vir acompanhada das devidas comprovações de regularidade da CONTRATADA;
- 8.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pelo CONTRATANTE mediante relatório detalhado da prestação dos serviços/manutenções realizadas dentro do mês de competência da Nota fiscal/Fatura;
- 8.4 No caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será de imediato comunicado a CONTRATADA, para retificação das causas de seu indeferimento;
- 8.5 Caso se verifique o inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá consignar o pagamento em juízo, a ser providenciado por meio adequado;
- 8.6 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome/razão social: **CENTRO DE**



Centro de Excelência em  
**POLÍTICAS PÚBLICAS**

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

**EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP, – CNPJ/MF nº 33.927.377/0001-40.**

## **9. ASSINATURA**

**Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2022.**

**CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS**